

INDICAÇÃO Nº 198/2025

Autoria do edil:- Felício Molinari Sobrinho

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, após ouvido o Plenário, indica à **Unidade Regional de Ensino de Tupã**, que sejam implementadas, ampliadas e/ou reforçadas ações de apoio pedagógico especializado aos alunos com **deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (como o Transtorno do Espectro Autista – TEA) e altas habilidades/superdotação**, no âmbito da rede municipal de ensino.

Justificativa:

A presente indicação tem como objetivo assegurar a efetividade do **direito à educação inclusiva e de qualidade**, previsto na **Constituição Federal de 1988 (art. 205 e 208, III)**, bem como na **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996 (art. 58 a 60)** e na **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Lei nº 13.146/2015 (art. 27 e seguintes)**.

Considerando as inúmeras manifestações de pais e responsáveis por crianças com **Transtorno do Espectro Autista (TEA)** matriculadas na rede de ensino de João Ramalho, que relatam a ausência de **professor de apoio/mediador em sala de aula**, reforçamos a necessidade urgente da adoção dessa medida, a fim de garantir o processo de aprendizagem e inclusão dos alunos.

Ressaltamos que a **Lei nº 12.764/2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com TEA)** assegura expressamente o direito a acompanhante especializado quando a especificidade do estudante exigir, bem como a **Lei Brasileira de Inclusão nº 13.146/2015** e a **LDB nº 9.394/1996**, que reforçam a obrigatoriedade de oferta de apoio pedagógico.

Essas legislações garantem que o poder público adote medidas para promover a acessibilidade, a igualdade de oportunidades e o atendimento educacional especializado (AEE), de forma a eliminar barreiras que possam limitar a plena participação do estudante.

Portanto, considerando a necessidade de apoio pedagógico, de capacitação de profissionais da educação e de disponibilização de recursos de acessibilidade, solicitamos especial atenção desta Unidade Regional para fortalecer a inclusão escolar no município.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 2025.

Felício Molinari Sobrinho

Vereador

OFÍCIO Nº 056/2025

João Ramalho, 17 de setembro de 2025

À

Unidade Regional de Ensino de Tupã.

Assunto: Solicitação de apoio e providências para atendimento educacional especializado na escola EE de João Ramalho, localizada na Rua Paulo de Azevedo, 272 – João Ramalho - SP.

Encaminho a Vossa Senhoria a **Indicação nº 198/2025**, aprovada nesta Casa de Leis, a qual solicita a adoção de medidas para garantir o direito ao **atendimento educacional especializado (AEE)** e demais recursos pedagógicos voltados aos alunos com **deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (como TEA) e altas habilidades/superdotação**.

Considerando as inúmeras manifestações de pais e responsáveis por crianças com **Transtorno do Espectro Autista (TEA)** matriculadas em nossa rede de ensino, que relatam a ausência de **professor de apoio/mediador em sala de aula**, reforçamos a necessidade urgente da adoção dessa medida, a fim de garantir o processo de aprendizagem e inclusão dos alunos.

Destaco que tal demanda encontra amparo legal na **Constituição Federal (art. 208, III)**, na **LDB nº 9.394/1996 (art. 58 a 60)** e na **Lei Brasileira de Inclusão nº 13.146/2015 (art. 27 a 30)**, que asseguram a oferta de educação inclusiva, em igualdade de condições com os demais alunos, bem como a disponibilização dos recursos de acessibilidade e apoio pedagógico necessários.

Diante disso, solicito a análise e providências desta Pasta, de modo a **fortalecer a política municipal de inclusão educacional**, garantindo que nossos estudantes tenham assegurado seu direito fundamental à educação.

Sem mais para o momento, renovo meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Felício Molinari Sobrinho

vereador